



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 25/03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RODOVIA JORGE DE ALMEIDA CRUZ a rodovia SU-02, na Zona Rural de Sumidouro, que liga a localidade de Soledade I a localidade de Mottas.

Art. 2º Fica denominada RUA ELOY FRANCISCO DE LIMA, a rua que se inicia próximo a Escola na SU-02, denominada Rodovia Jorge de Almeida Cruz e segue até o terreno onde será construída uma quadra poliesportiva.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas às denominações das ruas referidas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial as Leis números 405/1996 e 928/2009.

Sumidouro, 25 de março de 2013.

Juarez Gonçalves Corguinha
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autoria do vereador Bezalair dos santos Monteiro